

DECRETO 2006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais)
e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1818/2022 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
2432 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4170 - SAMU/UPA (115703) 9.600,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
2511 - MANUTENÇÃO PROG PIAPS-SOCIODEMOGRAFICO
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (115708) 30.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
2514 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE BEM CUIDAR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (115712) 50.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
2111 - ATENCAO A SAUDE POP MEDIA ALTA COMPLEXID
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4505 - MAC (115714) 2.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
2518 - INCENTIVO CAPITAÇÃO-ESTRATEGIAS-DESEMPENHO
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4500 - ATENÇÃO BÁSICA (115726) 50.000,00

141.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
2432 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4170 - SAMU/UPA (115704) 755,87

| | |
|---|------------|
| 0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO | |
| 2432 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4170 - SAMU/UPA (115705) | 8.844,13 |
| 3367 - REDE BEM CUIDAR (arrecadação à maior) | 50.000,00 |
| 1542 - ATENCAO BASICA - ESTADO (arrecadação à maior) | 30.000,00 |
| 3279 - INC.FIN.ATENÇÃO PRIM. SAUDE-CAPACIT. PONDERADA (arrecadação à maior) | 50.000,00 |
| 3173 - TRANSFERENCIAS MAC (arrecadação à maior) | 2.000,00 |
| | <hr/> |
| | 141.600,00 |

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.